



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF SEMAD SUPRAM NM nº 1783/2018

Montes Claros, 05 de Junho de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Mineração Thomazini Ltda. EPP
CNPJ: 36.346.393/0021-80
PA Nº: 26748/2016/002/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do **SUPRAM** Norte de Minas comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0389466/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/06/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Clesio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1330/2018
Saída em 06/06/18
Visto luana

Mineração Thomazini Ltda. EPP
Rua Pedro Álvares Cabral, 834, Ibituruna
CEP: 39401-284 Montes Claros/MG